



## RESOLUÇÃO 001/2015 – CONSELHO DE CAMPUS

*Dispõe sobre o Regulamento do Laboratório de Cartografia da Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus de Campo Mourão.*

O Diretor Geral do Campus de Campo Mourão da Universidade Estadual do Paraná – Unespar – na qualidade de Presidente do Conselho de Campus, nos termos do Art. 23, VIII, do Regimento Geral da Unespar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Ata do dia 22/09/2015 de Reunião do Conselho de Campus, que aprovou o Regulamento Anexo, nos termos do Artigo 21, VII, do Regimento Geral da Unespar.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Regulamento do Laboratório de Cartografia – GEOCARTO - da Universidade Estadual do Paraná - Unespar - Campus de Campo Mourão, destinado a atender as necessidades de apoio cartográfico da Unespar, nas dimensões da graduação, pós-graduação, projetos de ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 2º.** Publique-se também no site [www.fecilcam.br](http://www.fecilcam.br) para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 07 de outubro de 2015.

**Prof. Éder Rogério Stela**  
Diretor da Unespar – Campus de Campo Mourão  
Presidente do Conselho de Campus  
Decreto n. 8596 de 22/07/2013

#### *Termo de Homologação*

#### *Resolução n. 001/2015 – Conselho de Campus*

*Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo e faço cumprir a Resolução 001/2015, na qualidade de Diretor Geral de Campus, nos termos do Art. 21, VII, e Art. 23, VIII, ambos do Regimento Geral da Unespar..*

*Campo Mourão, 07 de outubro de 2015.*

---

*Eder Rogério Stela*  
*Presidente do Conselho de Campus*  
*UNESPAR - Campus de Campo Mourão*



## REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE CARTOGRAFIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, CAMPUS DE CAMPO MOURÃO.

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** O Laboratório de Cartografia - GEOCARTO é um órgão de apoio do Colegiado de Geografia da Unespar, campus de Campo Mourão, com finalidades didáticas e de aplicação, criado para atender às necessidades de apoio cartográfico da Unespar, nas seguintes dimensões: cursos de graduação, pós-graduação, projetos de ensino, pesquisa e extensão.

**Parágrafo único.** O GEOCARTO está vinculado ao Colegiado de Geografia da UNESPAR, Campus de Campo Mourão e visa atender preferencialmente aos acadêmicos, aos docentes e aos pesquisadores do Curso de Geografia.

### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art. 2º.** O Laboratório de Cartografia (GEOCARTO) tem por objetivo:

- a) atender as necessidades específicas de aulas teórico-práticas das disciplinas do curso de graduação (Licenciatura e Bacharelado) e pós-graduação da Geografia da Unespar, Campus de Campo Mourão.
- b) subsidiar e oferecer apoio logístico ao desenvolvimento de atividades de cartografia, ligadas à representação gráfica de fenômenos geográficos e à interpretação visual de imagens;
- c) apoiar as atividades desenvolvidas nos cursos de graduação e pós-graduação, dando subsídios a atividades didáticas, pedagógicas e de pesquisa em Cartografia.
- d) Oferecer oportunidades de estágio para acadêmicos do Curso de Geografia de áreas afins.

### CAPÍTULO III DAS FINALIDADES

**Art. 3º.** As principais finalidades do Laboratório de Cartografia (GEOCARTO) são:

- a) oferecer suporte na área de cartografia aos cursos de graduação e pós-graduação;
- b) disponibilizar recursos cartográficos para subsidiar as atividades de ensino, pesquisa e trabalhos de campo, por meio do uso de cartas topográficas, fotos aéreas, globos, mapas, maquetes e outros voltados à análise e representação espacial de dados geográficos;
- c) destinar espaço apropriado para as aulas de cartografia do Curso de Geografia da Unespar, Campus de Campo Mourão.
- d) oferecer cursos nas temáticas de sua competência, tais como: cursos de extensão,



- aperfeiçoamento, minicursos e oficinas, dentre outros; de forma a contribuir com a formação técnico-científico-acadêmica e capacitação profissional de graduandos e professores de Geografia da educação básica;
- e) constituir suporte para a execução de produtos cartográficos;
  - f) estabelecer intercâmbio com pesquisadores da Unespar e de outras instituições de ensino superior.
  - g) organizar o acervo de material cartográfico e equipamentos de apoio.

#### **CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA FUNCIONAMENTO E USO**

**Art. 4º.** O Laboratório de Cartografia (GEOCARTO) será coordenado por um docente indicado pelo Colegiado de Geografia, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por mais dois anos.

**Art. 5º.** A utilização dos recursos e serviços disponíveis no GEOCARTO é condicionada aos professores, pesquisadores, discentes, estagiários e colaboradores no âmbito das disciplinas e projetos de pesquisa e extensão.

**Parágrafo único.** A permissão de uso por parte dos discentes e estagiários só será dada tendo por base a autorização do professor orientador e a anuência do Coordenador do Laboratório.

**Art. 6º.** Quando houver necessidade de empréstimo de materiais do GEOCARTO este deverá ser solicitado, via Protocolo Geral, ao seu coordenador.

**§1º.** No caso dos discentes, a solicitação deverá ser realizada pelo professor orientador.

**§2º.** A integridade do acervo cartográfico e equipamentos emprestados e ou utilizados é de total responsabilidade do solicitante e do coordenador do GEOCARTO.

**Art. 7º.** Fica proibido o consumo de alimentos ou bebidas no GEOCARTO.

**Art. 8º.** As publicações de artigos, relatórios e outros documentos, oriundos de projetos executados total ou parcialmente no GEOCARTO ou com materiais dele, deverão fazer obrigatoriamente a citação deste e da Instituição.

#### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 9º.** O não cumprimento de quaisquer das normas estabelecidas neste Regulamento implicará na suspensão de utilização e/ou acesso ao GEOCARTO.

**Parágrafo único.** As restrições são de competência da coordenação do GEOCARTO e deverá obrigatoriamente, ter a anuência do Colegiado de Geografia da Unespar, Campus de Campo Mourão, no prazo de oito dias.

**Art. 10º.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação do GEOCARTO e pelo Colegiado de Geografia da Unespar, campus de Campo Mourão.